



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

São João do Ivaí, 11 de Março de 2024

Excelentíssima Senhora

Carla Suzi Emerenciano

Prefeita Municipal

São João do Ivaí - PR

Assunto: Solicitação de processo de pregão eletrônico ao gabinete da prefeita.

I - Declaração do objeto;

O objeto da presente justificativo é registro de preços para aquisição de carnes, frutas, verduras e legumes para compor a merenda escolar visando atender as necessidades dos centros municipais de educação e escolas municipais do município de São João do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - Fundamentação simplificada da contratação;

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face da necessidade de garantir a oferta de Merenda Escolar para os alunos que são atendidos na Rede Municipal de Ensino. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São João do Ivaí - Pr, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2024. As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses. Escolha pela licitação exclusiva para ME, EPP e MEI no âmbito local, obedecendo, obviamente o que preconiza a Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 quanto aos critérios. Encontramos razão para licitar na forma local, pois vislumbramos a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

III - Descrição resumida da solução apresentada;

Tendo em vista que não há contrato vigente para o fornecimento dos itens e que é fundamental a aquisição do mesmo para fins de atender a demanda, torna-se necessário o processo de licitação.

IV - Requisitos da contratação;

Que a contratação se proceda através do processo de pregão eletrônico.

V - Critérios de pagamento;

O pagamento será em até 30 dias após a realização dos serviços por parte do contratado e respectiva apresentação de nota fiscal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477–8480

E-mail: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Dotação orçamentária:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

07.001.12.361.0018.2027 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

153 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000

154 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

07.002.12.365.0018.2076 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

503 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000

213 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

07.002.12.365.0018.2084 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

504 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000

223 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1042

VI - Estimativas dos preços;

Segue os orçamentos das empresas.

VII - Período de Vigência;

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido nos limites previstos no art. 84, Lei 14.133/2021.

VIII - Período de Entrega;

A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Rua Meron Heuko, 160 – Centro – Telefone: (43) 3477-8480 – São João do Ivaí - Paraná.

Sem mais para o momento,

Daiene Leite Montagni Bueno
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura